



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 2.934/11
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011**

Concede Gratificação de Interiorização (GI) a servidor do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, designado para responder pelas atividades da Promotoria de Justiça da Comarca de Maruim.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 35, Inciso I, “e” e “t” da Lei Complementar 02/90, e à vista do disposto no Art. 11º da Lei nº 6.450/08, combinado com o Art. 9º, da Lei nº 7.103/10 e, ainda, Portaria nº 019/11,

Considerando a realização do Censo Social no Município de Maruim;

Considerando a necessidade de servidor para suprir a demanda do supracitado Censo Social;

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a **Gratificação de Interiorização (GI) de 13% (treze por cento)**, incidente sobre o vencimento base, da tabela dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual (**Anexo I-B, Tabela I-B**) em decorrência da designação da servidora **CIBELLE MACHADO DE SOUZA**, Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe para responder pelas atividades da **Promotoria de Justiça da Comarca de Maruim, no período de 09/11/11 a 16/12/11**, sem acumulação de suas atribuições na lotação de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **09/11/11 a 16/12/11**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**